



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

QUARTO TRIMESTRE 2024

Eu, **CRISTINA TIEMI ABE HIROSE**, RG n.º 37.452.575-4, servidora efetiva, matrícula funcional n.º 230, nomeada através da Portaria nº 109, de 03 de julho de 2023, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e em cumprimento ao Comunicado SDG nº 32, de 28 de setembro de 2012 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e a fim de atender os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, esse controle interno realizou, referente período supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I. Responder às solicitações do Tribunal de Contas do Estado;
- II. Acompanhar e avaliar a execução das ações estabelecidas no planejamento estratégico da Autarquia;
- III. Certificar-se de que estão sendo emitidos os dados e as informações exigidos pelos órgãos de controles externos;
- IV. Certificar-se do cumprimento da publicidade das informações segundo a Lei de Acesso à Informação;
- V. Avaliar a exatidão das despesas de pronto pagamento (adiantamento);
- VI. Verificar se os recursos financeiros estão sendo aplicados de acordo com a legislação e normas vigentes;
- VII. Avaliar a execução orçamentária e os demonstrativos das receitas e despesas;
- VIII. Certificar-se de que os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal estabelecido;
- IX. Acompanhar os resultados da avaliação atuarial, inclusive se foram adotadas as medidas propostas pelo atuário;
- X. Examinar e emitir parecer nos processos de trabalho da Autarquia, quando as normas internas exigirem;
- XI. Promover demais atividades de acompanhamento e avaliação da gestão administrativa, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da autarquia; e
- XII. Executar as demais atividades previstas em normas internas ou resoluções específicas.

O Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos obtidos pela Administração.

Considerando que o relatório em questão tomou por base informações e fundamentou-se em documentação verídica, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia de controles.

Considerando o resultado da análise do processo em causa, tende-se a evidenciar o que segue:



1- SITUAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

Para o 4º trimestre de 2024, não houve alteração quanto a despesa fixada e a receita estimada.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

2.1 - Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição

Constatou-se a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições previdenciárias, parte patronal e dos segurados. Verificamos a regularidade dos repasses pelos órgãos: Câmara Municipal de Caraguatatuba e Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e CaraguaPrev e da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Constatou-se atraso no pagamento da contribuição patronal referente a competência do mês de setembro/2024, com vencimento no dia 21/10/2024 que foi paga no dia 22 e 23 de outubro 2024 com juros de mora.

Foi aprovada a Lei nº 2.749, de 21 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre a alteração do Plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba”, tornando-o 100% equacionado.

2.2 - Demais Receitas

Constatou-se também a regularidade dos lançamentos e registro das receitas da Compensação Previdenciária - COMPREV e a contabilização dos ganhos com as aplicações financeiras que são registradas no plano patrimonial, como variação patrimonial e quando houver resgate o registro no plano orçamentário.

2.3 - Resultado da Execução Orçamentária - RECEITAS

Verificou-se o comportamento da Execução Orçamentária no tocante às Receitas e aferimos resultado acumulado superavitário no quarto trimestre de 2024, conforme quadro que segue:

QUARTO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024						
Discriminação	No Período			Acumulado		
	Previsão Anual	Programada	Realizada	Programada	Realizada	à Realizar
RECEITAS						
I. Receitas Correntes	45.715.912,00	8.928.228,39	19.347.041,07	45.715.912,00	96.484.491,42	50.768.579,42
Contribuição do Servidor-Ativo Civil	29.012.000,00	7.253.000,04	7.751.828,56	29.012.000,00	32.240.397,41	3.228.397,41



Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.400.000,00	350.000,01	524.639,37	1.400.000,00	1.1688.970,17	288.970,17
Contribuição do Servidor Pensionista Civil	76.000,00	18.999,96	34.618,30	76.000,00	95.871,63	19.871,63
Receitas Patrimoniais	12.021.000,00	505.249,89	9.091.579,75	12.021.000,00	53.386.517,52	46.365.517,52
Indenizações e Restituições	3.914,00	978,51	1.600,00	3.914,00	5.200,00	2.314,00
Outras Receitas Correntes	3.202.998,00	799.999,98	1.942.775,09	3.202.998,00	4.067.534,69	864.536,69
II. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III. Receita IntraOrçamentária	53.884.088,00	13.471.021,95	10.102.873,46	53.884.088,00	52.990.637,21	893.450,79
Contribuição Patronal -Ativo Civil	38.702.000,00	9.675.499,98	9.975.102,94	38.702.000,00	41.464.467,84	2.762.467,84
Aportes periódicos para Amortização	15.182.088,00	3.795.521,97	127.770,52	15.182.088,00	11.526.169,37	3.655.918,63
TOTAL DA RECEITA ORÇAM.	99.600.000,00	22.399.250,34	29.449914,53	99.600.000,00	149.475.128,63	49.875.128,63
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência recebida	3.900.000,00	975.000,00	1031.459,00	3.900.000,00	3.650.794,63	249.205,37
TOTA DA RECEITA	103.500.000,00	23.374.250,34	30.841.373,53	103.500.000,00	153.125.923,26	49.625.623,26

2.4 - Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 4.963/21 e a Política de investimentos para o exercício de 2024.

No 4º trimestre, não houve credenciamento de Instituições financeiras.

No 4º trimestre, os investimentos do CaraguaPrev não superaram a meta atuarial (IPCA+ 5,02% a.a), com atingimento acumulado no ano de 9,85%, frente a uma meta atuarial de 10,12%, ou seja, uma diferença de 0,27%.

Foi enviado ao Ministério da Previdência Social o Demonstrativo das aplicações e Investimentos, e o Comprovante de Repasses das Contribuições aferido por aquele órgão como REGULAR.

3 – DESPESAS



3.1 - Formalização e Conteúdo

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto legal e formal.

3.2 - Benefícios Previdenciários

Os benefícios são concedidos pelo órgão após o devido processo administrativo em que se comprovam os requisitos exigidos em lei e conforme a Instrução Normativa nº 27, de 25 de fevereiro de 2021 que Instituiu o manual de normas e procedimentos para concessão de aposentadorias, pensões por morte e suas revisões pelo CaraguaPrev. No referido trimestre, foram emitidas portarias de 30 aposentadorias e 07 pensões. O pagamento dos proventos de benefícios dos servidores inativos e dos pensionistas processaram-se dentro das datas previstas, aplicando-se o teto constitucional remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão tendo como limite o subsídio do Prefeito Municipal, obedecendo-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

3.3 - Da Despesa de Administração

O CaraguaPrev cumpriu a determinação da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 92, de 07 de novembro de 2022, que fixa limite de gasto com despesas de administração. Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos dentro do limite de 2,3% constantes do Orçamento Anual do CaraguaPrev. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

3.4 - Ordem Cronológica dos Pagamentos

O controle interno aferiu cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

3.5 - Resultado da Execução Orçamentária – DESPESAS

A execução orçamentária da Despesa pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

DESPESAS	Dotação Atual	QUARTO TRIMESTRE DE 2024		Acumulado		
		Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
IV. Despesas Correntes	89.900.000,00	19.963.447,70	20.819.901,65	68.161.659,99	68.161.659,99	21.738.340,01



Inativos Cívis	67.150.000,00	16.358.053,17	16.369.845,41	52.282.792,09	52.282.792,09	14.897.207,91
Pensionistas Cívis	10.950.000,00	2.972.699,27	2.972.699,27	9.407.905,06	9.407.905,06	1.542.094,94
Outras Despesas Correntes	11.800.000,00	632.695,26	1.477.356,97	6.470.962,84	9.468.186,84	5.329.037,16
V. Despesas de Capital	130.000,00	50.490,00	0,00	50.490,00	0,00	79.510,00
Investimentos	130.000,00	50.490,00	0,00	50.490,00	0,00	79.510,00
Reserva Legal	14.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.470.000,00
TOTAL DA DESPESA	104.500.000,00	20.013.937,70	20.819.901,55	68.212.149,99	68.158.883,99	36.287.850,01

3.6 - Dos Empenhos

No quarto trimestre de 2024 os empenhos foram emitidos de forma prévia, nos quais estão anexados os documentos de suporte. Os empenhos encontram-se em boa ordem e de fácil localização. A despesa empenhada em cada empenho está classificada de forma adequada. Todas as notas estão assinadas pelas autoridades competentes e o responsável pela sua emissão.

3.7 - Da liquidação da despesa

No quarto trimestre de 2024 foram emitidas liquidações de empenhos. A liquidação das despesas está baseada em documentos fiscais e atestados conforme a entrega dos serviços ou dos bens.

3.8 - Das Ordens de Pagamento

No quarto trimestre de 2024 foram emitidas ordens de pagamentos mediante autorização da autoridade competente e processadas pela contabilidade de forma tempestiva. Os pagamentos observaram a ordem cronológica dos empenhos e de vencimentos. As ordens de pagamento registram de maneira clara as retenções exigidas por ou lei (INSS, I.R.R.F, etc)

4 - DA ANÁLISE FINANCEIRA

4.1 - Do Saldo Financeiro

O saldo financeiro no quarto trimestre de 2024, apresenta-se conforme demonstração a seguir:

NUMERO	BANCO	AGENCIA	DESCRIÇÃO	SALDO A SEGUIR
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				R\$ 806.119.166,43
01	341	248	04042-0 – ITAÚ INSTITUCIONAL RF IRFM1	525.742,00



02	104	797	1000-0 – CAIXA FIC GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1.244.935,77
03	104	797	1000-0 - CAIXA BRASIL IDKA PRE 2A	561.044,20
04	33	342	13001576-2 - BANCO SANTANDER – RENDA FIXA ATIVO	58.057,88
05	33	342	13001576-2 - BANCO SANTANDER – DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM	12.092.843,94
06	001	1741-8	9999-6 – BANCO DO BRASIL – ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL	10.909.147,21
07	001	1741-8	37299-4 – BANCO DO BRASIL – BB RF REFERENCIADO DI TP (APORTES)	14.134.157,42
08	001	1741-8	9999-6 - BANCO DO BRASIL – BB RF REFERENCIADO DI TP	11.102.727,67
09	001	1741-8	9999-9 - BB PREV RF PERFIL	44.293.340,15
10	104	797	1000-0 – CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	47.208.295,26
11	1	1741-8	37299-4 – BB PREV RF PERFIL (APORTE)	8.862.717,54
12	033	0342	13001576-2 – SANTANDER REF DI INSTITUCIONAL	11.368.564,47
13	104	797	1000-0 - CAIXA BRASIL MATRIZ RF	15.126.945,37
14	341	248	04042-0 – ITAÚ INST RF REFERENCIADO DI	36.828.267,27
15	1	1741-8	9999-6 – BANCO DO BRASIL – BB INSTITUCIONAL FI RF	22.146.077,01
16	44	4	1243450-1 - FIDC MULTISSETORIAL	1.280.798,06
17	1	1741-8	9999-6 – BANCO DO BRASIL – AÇÕES DIVIDENDOS FIC	1.608.523,25
18	104	797	9999-0 - CAIXA AÇÕES EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS	6.793.963,32
19	341	248	04042-0 – ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIC	3.739.259,27
20	104	797	1000-0 - CAIXA FI AÇÕES EXPERT VINCI VALOR RPPS	7.422.968,46
21	237	1612-8	45539-3 – BRADESCO FIA SELECTION	4.913.128,80
22	237	1612-8	45539-3 – BRADESCO FIA SMALL CAP PLUS	4.236.548,98
23	341	248	04042-0 – ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC	7.233.974,31
24	104	797	1000-0 - CAIXA FI BOLSA AMERICANA MULT LP	10.460.656,48
25	104	797	9999-0 – CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	21.041.372,30

Assinado por pessoa física: CAROLINE FERREIRA HILGERT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caraguaprev.1doc.com.br/verificacao/7378-EB55-0F2F-A3D4> e informe o código 7378-EB55-0F2F-A3D4



26	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2035-05) 5,56%	17.860.092,85
27	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2040-08) 5,655	991.190,12
28	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,713%	11.740.367,36
29	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2045-05) 5,71%	34.207.999,63
30	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2030-08) 5,708%	11.631.318,13
31	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2040-08) 5,77%	11.674.301,93
32	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2045-05) 5,76%	11.375.679,05
33	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2045-05) 5,781%	11.357.560,01
34	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,815%	11.664.039,52
35	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2055-05) 5,815%	11.343.179,88
36	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2035-05) 5,821%	20.918.534,42
37	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,916%	4.188.140,61
38	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,780%	11.349.714,52
39	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2055-05) 5,852%	10.968.711,20
40	102	00001	80415-8 – TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 5,922%	11.217.632,53
41	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2025-05) 5,9752%	10.950.584,57
42	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2027-05) 6,09%	5.422.317,14
43	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2026-08) 6,353%	16.335.978,70
44	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2028-08) 6,353%	16.333.036,04
45	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2025-05) 5,94%	21.443.782,48
46	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2025-05) 5,9715%	21.492.590,88
47	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-05) 6,0820%	20.390.049,30
48	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2032-08) 6,0680% (aporte)	41.742.098,88
49	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2028-08) 6,221%	20.611.909,60

Assinado por: CAROLINE HILSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caraguaprev.1doc.com.br/verificacao/7378-EB55-0F2F-A3D4> e informe o código 7378-EB55-0F2F-A3D4





50	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2026-08) 6,4010%	20.806.042,87
51	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2027-05) 6,221%	10.097.476,87
52	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2040-08) 6,186%	15.519.707,36
53	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2050-08) 6,296%	36.229.281,50
54	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2026-08) 6,7030%	20.675.779,52
55	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2028-08) 7,0270%	10.190.720,54
56	102	00001	80415-8 - TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B (2027-05) 7,3015%	20.195.291,86
			Bancos conta movimento	R\$ 5.119,22
57	1	1741-8	9999-6 – BANCO DO BRASIL Conta Movimento	131,11
58	33	4171-8	13000149-1 - BANCO SANTANDER Conta Movimento	4,06
59	104	797	9999-0 – C.E.F – Conta Movimento	3.352,28
60	104	797	1000-0 – CEF – Conta Movimento	365,97
61	341	0248	04042-0 – ITAÚ – Conta Movimento	641,65
62	1	1741-8	37299-6 - BANCO DO BRASIL- Aportes	26,00
63	237	1612-8	45539-3 – BANCO BRADESCO	0,00
64	341	0248	23252-2 –ITAÚ C/C TAXA DE ADM	0,00
65	033	0342	13001576-2 – BANCO SANTANDER C/C	0,00
66	102	00001	80415-8 – XP Investimentos	0,08

TOTAL GERAL: R\$ 806.124.285,65

5 - DOS ATOS DE PESSOAL

No período do 4º trimestre de 2024, exerceram os cargos da Diretoria Executiva:

- ✓ Reconduzido o servidor efetivo **Pedro Ivo de Sousa Tau**, através do Decreto nº 1.896, de 14 de novembro de 2023, para o cargo de Presidente, com mandato vigência de 04.12.2023 a 03.12.2027 recebendo remuneração do seu cargo de provimento efetivo, demais vantagens de seu cargo, e gratificação de 30% (trinta por cento) estabelecida no artigo 81, da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, observado o teto constitucional;



- ✓ Nomeado pelo Decreto nº 1.912, de 02 de janeiro de 2024, o servidor efetivo Anderson Franco Boytchuk do Nascimento, para o cargo de Diretor Financeiro, com mandato vigência de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2028, com vencimentos do símbolo CC-3;
- ✓ Nomeada pelo Decreto nº 1.912, de 02 de janeiro de 2024, a servidora efetiva **Rose Ellen de Oliveira Faria**, para o cargo de Diretora de Benefícios, com mandato vigência de 13.01.2024 a 12.01.2028, com vencimentos do símbolo CC-3;
- ✓ Nomeado pelo Decreto nº 1.767, de 09 de março de 2023, o servidor efetivo **Paulo Henrique Passos do Nascimento**, para o cargo de Diretor Administrativo, com mandato vigência de 10.03.2023 a 09.03.2027, com vencimentos do símbolo CC-3;

Afastou-se do cargo por motivo de licença médica, no período de 24 de setembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, sendo substituído pela Diretora de Benefícios;

- ✓ O quadro de servidores efetivos ocupados é composto por 05 Agentes administrativos, 01 Técnico de contabilidade e 01 Procurador jurídico;
- ✓ Foi aplicado o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão aplicando-se como limite o subsídio do Prefeito Municipal, obedecendo-se o disposto no artigo 37, inciso XI da CRFB/88;
- ✓ A frequência dos servidores é controlada através de registro em folha de frequência, sendo que a folha de pagamento foi elaborada com base nos dados ali registrados.

6 - REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊ:

- ✓ Os membros do Conselho Deliberativo são remunerados, conforme Parágrafo 12 do art. 70 a LC nº 59, de 05/11/2015, os membros do Conselho Fiscal conforme Parágrafo 9 do art. 72 da mesma Lei, alterado pela Lei complementar nº 92, de 07 de novembro de 2022 e Instrução Normativa nº 37/2023, ambos com gratificação mensal equivalente a cinquenta por cento do salário mínimo nacional, *desde que não falte injustificadamente a qualquer reunião ordinária ou extraordinária do Conselho e cumpra os demais requisitos desta Lei Complementar, em especial a certificação de que trata o inciso II do artigo 8º -B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações.* A função de membro do Comitê de Investimentos não será remunerada, conforme Parágrafo 2 do art. 78 da LC nº 59, de 05/11/2015 e alterações.
- ✓ No referido trimestre, todos os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, possuem certificação TOTUM, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os



requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, conforme requisitos mínimos exigidos no artigo 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

7 - DOS CONTRATOS, DAS COMPRAS E LICITAÇÕES:

- ✓ No referido trimestre houve licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 02/2024, para aquisição de computadores e materiais de informática para a sede do CaraguaPrev;
- ✓ Houve dispensa de licitação e nas dispensas licitatórias por valor, para contratação direta foi observado o artigo 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 08/2024 ao Contrato nº 11/2023, em 03 de outubro de 2024 com a empresa Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A, tendo como objeto a contratação de link dedicado de internet via Fibra Óptica, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025, com reajuste de 3,5939% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses;
- ✓ Firmou termo de contrato nº 08/2024, em 07 de outubro de 2024, com a empresa ICQ – Instituto de Certificação e Qualidade Brasil Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa autorizada pelo Ministério da Previdência para realização de auditoria presencial para emissão da certificação Pró-Gestão RPPS Nível IV, por 36 meses.
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 09/2024 ao Contrato nº 09/2022, em 12 de novembro de 2024 com a empresa Chapira Empreendimento Ltda, tendo como objeto a locação do imóvel para funcionamento das instalações da sede do CaraguaPrev, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 16 e novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025, com reajuste de 3,966390% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 10/2024 ao Contrato nº 11/2022, em 12 de novembro de 2024 com a empresa Aauto Floriza Junior, tendo como objeto a locação de 03 impressoras multifuncionais, incluindo assistência técnica total e fornecimento de material de consumo (exceto papel), com vigência de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025, com reajuste de 3,966390% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 11/2024 ao Contrato nº 15/2023, em 19 de novembro de 2024, com a empresa Four Info Desenvolvimento de Software Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços de cessão de uso e suporte técnico de sistema integrado de gestão previdenciária que agregue soluções destinadas as demandas do CaraguaPrev, com vigência de 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025, com reajuste de 3,862530% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses;



- ✓ Firmou termo de contrato nº 09/2024 com a empresa Brasilis Consultoria Atuarial Ltda, em 26 de novembro de 2024, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria atuarial, com vigência de 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 14/2024 ao Contrato nº 08/2020, em 26 de novembro de 2024, com a empresa Messias de Oliveira, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de hospedagem, manutenção e atualizações, monitoramento e segurança de dados e backups do web-site e painel de controle do Caraguaprev, com vigência de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, com reajuste de 3,862530% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 12/2024 ao Contrato nº 16/2023, em 27 de novembro de 2024, com a empresa Clínica Médica Itaguá Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços médicos especializados para realização de perícia e avaliação médica em segurados do CaraguaPrev, visando averiguação da capacidade laborativa, instrução de processos administrativos de aposentadoria por invalidez permanente e a realização de perícias médicas, com vigência de 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2025, com reajuste de 4,496090% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 13/2024 ao Contrato nº 17/2023, em 06 de dezembro de 2024, com a empresa Grifon Digital Serviços Ltda, tendo como objeto o acompanhamento e envio das publicações dos processos que envolvem os órgãos que forem necessários ao CaraguaPrev, com vigência de 08 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2025, com reajuste de 3,862530% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 16/2024 ao Contrato nº 06/2024, em 30 de dezembro de 2024, com a empresa Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados, tendo como objeto a contratação de Advogados pessoa física ou Sociedade de Advogados, devidamente registrados e regulares na OAB, para execução de serviços advocatícios relacionados à representação do CaraguaPrev, em processos judiciais e nos processos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vigência de 30 de dezembro de 2024 a 29 de maio de 2025;
- ✓ Firmou termo de aditamento nº 17/2024 ao Contrato nº 13/2022, em 30 de dezembro de 2024, com a empresa TR Pães, Bolos, Doces e Salgados Ltda, tendo como objeto o fornecimento de café da manhã destinados ao consumo dos servidores do CaraguaPrev, com vigência de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com reajuste de 4,840930% (INPC) acumulado nos últimos 12 meses;

8 – TESOURARIA, ALMOXARIFADO

- ✓ Segundo nossos testes efetuados, verificamos o correto lançamento destes setores.



9 - DOS BENS PATRIMONIAIS

- ✓ Foi constatado que os bens móveis adquiridos pelo Instituto e incorporados ao patrimônio municipal estão registrados contabilmente, estando todos numerados, com placas de identificação afixadas e regulares.
- ✓

10 - USO DO TELEFONE FIXO

- ✓ O Instituto tem duas linhas de telefone fixo, sendo um com aplicativo de mensagem de texto (whatsApp) e seu uso é monitorado mensalmente através do relatório de ligações efetuadas.

11 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

- ✓ Não foram realizadas operações de crédito no 4º trimestre.

12 - DOS CONSELHOS DE PREVIDENCIA E FISCAL

- ✓ Os Conselhos reuniram-se ordinariamente e extraordinariamente de acordo com o estabelecido na Lei Instituidora, de forma online por meio da plataforma digital Google Meet, tendo aprovado e apreciado matérias de sua competência.
- ✓ As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas pelos pares do Conselho Fiscal.

13 - DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- ✓ O Comitê de Investimentos também se reuniu de forma online por meio da plataforma digital Google Meet, tendo discutido matérias relativas a investimentos do Instituto, submetendo suas decisões para aprovação do Conselho Deliberativo, bem como analisou o relatório de investimentos de cada mês.

14 - CÁLCULO ATUARIAL

- ✓ Conforme a Lei Complementar nº 77, de 01 de março de 2021, em vigor desde 01 de julho de 2021, a contribuição previdenciária mensal compulsória dos segurados igual a 14,00% e para os órgãos empregadores (patronal) a alíquota de 18,00%, conforme a Lei complementar nº 65, de 26 de junho de 2017.

15 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA - CRP

- ✓ O CRP 986311-232921 foi emitido em 14/05/2024 e vigorou até 10 de novembro de 2024. O CRP 986311-238226 foi emitido em 10/11/2024 com validade até 09 de maio de 2025.



- ✓ O CaraguaPrev possui desde 24 de outubro de 2023, o Certificado do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Programa Pró-Gestão dos RPPS - Nível 3, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017 , certificado pela empresa Instituto de Certificação Qualidade Brasil.
- ✓ Em 01 de novembro de 2024, o CaraguaPrev obteve o Certificado “Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, obtendo a certificação institucional no Nível IV, pela empresa Instituto de Certificação Qualidade Brasil.

16 - LIVROS E REGISTROS

- ✓ Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros, estando regulares.

17- DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

- ✓ Não chegou ao nosso conhecimento a existência de denúncias ou representações.

18 - TRANSPARÊNCIA

- ✓ Verificamos que o CaraguaPrev mantém atualizado no sitio na Internet, (www.caraguaprev.sp.gov.br) (www.caraguatatuba.sp.gov.br/transparencia/) onde podemos encontrar publicados: toda as informações de Licitações e contratos, Receitas e Despesas detalhadamente, Plano Plurianual, LOA, Política de Investimentos, Atas das reuniões do órgão máximo decisória o Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, APRs, Credenciamento de instituições financeiras, legislações e outras informações atendendo o princípio da transparência da coisa pública e também buscando a interação com os segurados.

19 – PROJETO AUDESP

- ✓ O Sistema AUDESP é alimentado com a ciência da obrigatoriedade de cumprir os respectivos prazos. Observa-se que os prazos foram cumpridos no trimestre em análise.

20 – RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

No que se refere às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Exercício de 2019 e Exercício de 2022:



Exercício 2019	TC 003020.989.19	DOE 20/05/2021	Data do Trânsito em julgado 16/06/2021
<p>Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atue perante as autoridades legislativas locais e/ou o seu Conselho Administrativo, de modo a que a legislação municipal e os seus regulamentares contemplem as limitações impostas à participação dos segurados na gestão dos RPPS, previstos na Resolução BC/CMN n° 3.922/2010 e na Lei n° 9.717/1998, conforme os parâmetros delineados e os prazos fixados na Portaria SEPRT/ME n° 9.907/2020. 			

Exercício 2022	TC 2414.989.22	DOE 30/10/2023	Data do Trânsito em julgado 24/11/2023
<p>Recomendação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação do cargo próprio de controlador interno a ser provido por meio de concurso público; e - Atue perante as autoridades legislativas locais e/ou o seu Conselho Administrativo, de modo a que a legislação municipal e os seus regulamentares contemplem as limitações impostas à participação dos segurados na gestão dos RPPS, previstos na Resolução BC/CMN n° 3.922/2010 e na Lei n° 9.717/1998, conforme os parâmetros delineados e os prazos fixados na Portaria SEPRT/ME n° 9.907/2020. 			

Segue justificativas da Diretor Executiva, apresentadas no Processo TC 00002625.989.23-1, conforme trechos a seguir:

“A fim de regularizar o cargo de Controlador Interno, foi promulgada a Lei Municipal Complementar nº 128, de 01 de abril de 2024, criando no quadro de servidores o cargo de controlador interno a ser provido por meio de concurso público, de provimento efetivo do CaraguaPrev:

Portanto no exercício de 2024 foi criado o cargo de Controlador interno, porém devido as vedações do ano eleitoral, não houve tempo hábil para a realização do concurso público, entretanto o mesmo está em trâmite.

Como já explicado no item anterior, o requisito de possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme inciso III, art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, não se aplicam aos membros do Conselho Deliberativo do CaraguaPrev, de acordo com o parágrafo único do art. 8º-B da referida Lei, se aplica somente aos dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social, que transcrevemos abaixo:

*Igualmente a Portaria MTP n.º 1.467/2022, em seu §1º, inciso IV, do art. 76 trata que os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, quais sejam, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar e possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, **descartando a comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e formação acadêmica em nível superior.**”*



21 – PRÓ – GESTÃO

Item	Ações	Situação verificada
3.1.1 e 3.1.2	<p>Nível IV:</p> <p>Além das áreas obrigatórias exigidas no Nível III, deverão ser mapeados, no mínimo, 2 (dois) processos de trabalho relevantes, sendo 1 (um) processo de cada área restante, conforme Anexo 7 do Manual: Administrativa (contratos, compras, licitações, material de almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, protocolo, arquivo geral, serviços gerais); Atuarial (acompanhamento atuarial, elaboração de relatório de gestão atuarial); Jurídica (pareceres em processos de contratação, processos de concessão de benefícios e revisão de legislação, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais); e Tecnologia da Informação (segurança, acesso e operacionalização dos sistemas de informática e das bases de dados).</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Os processos são executados de acordo com os manuais de procedimentos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Benefícios;• Arrecadação;• Comprev;• Gestão da folha de pagamentos;• Procedimento de controle de acesso e procedimento de cópias de segurança;• Procedimentos em ações judiciais;• Aprovação da Política de Investimentos, análise de riscos da carteira de investimentos, aplicação e resgate, credenciamento das instituições financeiras;• Procedimentos de atendimento presencial e telefônico;• Ouvidoria;• Procedimentos para elaboração do orçamento, tesouraria e contabilidade;• Procedimentos de contingência.



3.1.3.	<p>Nível IV:</p> <p>Até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Todos os membros do Comitê possuem certificação profissional.</p>
3.1.4.	<p>Nível IV:</p> <p>Existência na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de area específica de controle interno ou, alternativamente, dispor de pelo menos 2 (dois) servidores (efetivo ou comissionado) do sistema de controle interno do ente para atuar no RPPS, que se reportarão diretamente ao Conselho Deliberativo, que atuem também como agente de conformidade em pelo menos uma área de risco, com emissão trimestral de relatório que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados em controle interno pelo menos 3 (três) servidores da unidade gestora do RPPS, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e 1 (um) membro do Conselho Fiscal.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Os relatórios são emitidos na periodicidade trimestral, e publicados no site.</p> <p>O Controle Interno atua como Agente de conformidade na área de risco: Autorizações de aplicação e resgate.</p> <p>Servidores capacitados conforme exigência.</p>
3.1.5.	<p>Nível IV:</p> <p>Adicionalmente aos requisitos do Nível III:</p> <p>a) manter Comitê de Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, com o intuito de definir e apoiar estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação, que deverá ser revista periodicamente, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, conforme prescrição em normativo interno;</p> <p>b) definir procedimentos para auditoria de acesso e rotinas de recuperação de desastres.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>O RPPS divulga sua política de segurança no site; as rotinas da área de tecnologia estão mapeadas e manualizadas.</p> <p>Instituído o Comitê de Segurança da Informação.</p> <p>Definidos os procedimentos para auditoria de acesso e rotinas de recuperação de desastres.</p>



3.1.6.	<p>Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, atualização cadastral dos servidores ativos, no mínimo, a cada 3 (três) anos, ou comprovar, por meio de instrumento legal, a política de recenseamento na qual estejam estabelecidos critérios, padrões e previsão de periodicidade mínima de 3 (três) anos para o procedimento de atualização cadastral dos servidores ativos, bem como estabelecer por meio de instrumento legal a política de recenseamento, na qual estejam estabelecidos critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.</p> <p>Nível IV: idem nível III e, adicionalmente, estabelecer por meio de instrumento legal a política de digitalização e conversão da base documental em arquivos eletrônicos.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>O RPPS transmitiu a base de dados para o CNIS RPPS em 30/09/2024.</p> <p>O acesso ao SIG já foi solicitado, para permitir o cruzamento da folha de pagamento com dados de óbito registrados pelos cartórios de todo o país.</p> <p>Os servidores foram recenseados entre 01/05/2024 e 09/08/2024.</p> <p>Os aposentados e pensionistas são recenseados anualmente, no mês de aniversário.</p> <p>Recenseamento previsto em lei e disciplinado por decreto.</p> <p>Instituída a Política de Recenseamento.</p> <p>Instituída a política de digitalização e conversão da base documental em arquivos eletrônicos.</p>
3.2.1.	<p>Nível IV: Emitir Relatório de Governança Corporativa trimestralmente</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Os Relatórios de Governança Corporativa foram aprovados pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e estão publicados no site.</p>

Assinado por 1 pessoa: CRISTINA THIEM ABE HIRÓSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caraguaprev.1doc.com.br/verificacao/7378-EB55-0F2F-A3D4> e informe o código 7378-EB55-0F2F-A3D4



3.2.2.	Nível III: Elaborar e publicar em seu site o Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, vinculando-o ao plano orçamentário e ao Plano Plurianual -PPA, com revisão anual.	Conformidade. Publicado no site o planejamento estratégico vinculado ao plano orçamentário e ao Plano Plurianual -PPA.
3.2.3.	Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, elaboração, aprovação e comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho Atuarial.	Conformidade. Os relatórios de gestão atuarial foram elaborados e estão publicados no site. Plano de Trabalho Atuarial aprovado pelo Conselho Deliberativo.
3.2.4.	Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, constituir Comissão de Ética, com emissão de relatório de eventuais ocorrências por ela tratadas, as propostas de revisão ou atualização do Código de Ética ou de Conduta, quando for o caso, além das ações realizadas na divulgação dos valores éticos da organização, visando a atuação responsável e transparente de todos os colaboradores e partes relacionadas.	Conformidade. O RPPS mantém Código de Ética disponível no site, o qual foi divulgado aos servidores, conselheiros, instituições financeiras credenciadas e prestadores de serviço contratados. Instituída a Comissão de Ética.
3.2.5.	Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, manter serviço de perícia oficial em saúde na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores de quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização, com equipe multiprofissional e interdisciplinar.	Conformidade. Documentos e prazos atendidos.



3.2.6.	Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III: criação, dentro da estrutura do RPPS, de área com a função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras.	Conformidade. Os relatórios de investimentos são apreciados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Fiscal, e estão publicados no site. Area específica criada.
3.2.7.	Nível IV: Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, sendo a maioria servidores efetivos e segurados do RPPS.	Conformidade. Comitê formado por 5 (cinco) membros com vínculo funcional com o ente federativo e unidade gestora do RPPS, todos segurados.



<p>3.2.8.</p>	<p>Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.d) Relatório de Governança Corporativa.e) Cronograma de ações de educação previdenciária.f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).g) Código de Ética.h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal).i) Avaliação atuarial anual.j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV).l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV).m) Política de Investimentos.n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral).o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.p) Relatórios mensais e anuais de investimentos.q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	<p>Conformidade.</p> <p>Os documentos e informações exigidos pelo Pró-Gestão estão disponibilizados no site.</p>
---------------	---	--



3.2.9.	Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, elaborar e divulgar relatórios que registrem os casos em que os atos de gestão de ativos e passivos e as atividades administrativas tenham ultrapassado os limites de alçada da autoridade máxima da diretoria executiva ou órgão equivalente, sendo necessário o referendo do Conselho Deliberativo, com a devida justificativa.	Conformidade. Assinatura em conjunto prevista em lei. Instituída a Política de Limites de Alçadas.
3.2.10.	Nível III: Segregação das atividades de habilitação/concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios e segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras. Nível IV: Idem ao Nível III.	Conformidade. Segregação de atividades atendida.
3.2.11.	Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura da unidade gestora do RPPS, com certificação de Ouvidor e com procedimentos de atuação devidamente definidos em ato específico.	Conformidade. Função sendo exercida na unidade gestora do RPPS. Procedimentos definidos e servidor certificado.
3.2.12.	Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II, formação superior ou especialização em área compatível com a atribuição exercida. Nível IV: Idem ao Nível III.	Conformidade. Exigência de nível superior estabelecida em lei e membros com certificação Totum.



3.2.13.	<p>Nível III: Adicionalmente ao Nível I, composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas: a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos. b) Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.</p> <p>Nível IV: Adicionalmente ao Nível III, todos os membros com formação em nível superior.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Composição paritária, nível superior e modelo de presidência estabelecidos em lei; plano de trabalho publicado no site.</p>
3.2.14.	<p>Nível III: Adicionalmente ao Nível I, composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo, que terá o voto de qualidade. O Conselho Deliberativo deverá adotar as seguintes práticas: a) Elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos. b) Elaboração de relatório de prestação de contas, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades.</p> <p>Nível IV: Adicionalmente ao Nível III, todos os membros com formação em nível superior.</p>	<p>Conformidade.</p> <p>Composição paritária, nível superior e modelo de presidência estabelecidos em lei; plano de trabalho publicado no site.</p>



3.2.15.	<p>Nível IV: Adicionalmente aos requisitos no Nível III, a Diretoria Executiva ou órgão equivalente deverá enviar, com periodicidade trimestral, o Relatório de Governança Corporativa aos representantes legais das entidades vinculadas ao RPPS, como forma de dar amplo e tempestivo conhecimento das atividades e os resultados alcançados pela gestão.</p>	<p>Conformidade. Mandatos definidos em lei. Relatórios enviados aos representantes com periodicidade trimestral.</p>
3.2.16.	<p>Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, deverá contar em seu quadro de pessoal com 1 (um) servidor com dedicação exclusiva na área de investimentos e 1 (um) servidor ocupante do cargo de atuário.</p> <p>Em caso de a unidade gestora do RPPS possuir um contrato de prestação continuada cujo objeto seja de assessoria atuarial ou tenha servidor com formação em ciências atuariais e que desempenhe efetivamente atribuições relacionadas à gestão atuarial do RPPS, considerar-se-á atendido o requisito relativo ao servidor ocupante do cargo de atuário do Nível IV.</p>	<p>Conformidade. Quadro de servidores definido em lei. Servidor com dedicação exclusiva na área de investimentos. Contrato de prestação continuada de assessoria atuarial.</p>
3.3.1.	<p>Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III: a) Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.</p>	<p>Conformidade. Os servidores do RPPS participaram de cursos de capacitação, conforme planejamento.</p>



3.3.2.	Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III: a) Ações de educação previdenciária integradas com os Poderes. b) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre finanças pessoais.	Conformidade. A cartilha previdenciária com as regras de benefícios está publicada no site. Audiência pública realizada em 21/06/2024. Capacitações disponibilizadas no site.
--------	---	--

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

QUADRO SÍNTESE – 4º TRIMESTRE/2024

Item	Ações	Situação verificada
1	O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Executivo	Sim.
2	Há pagamento de aposentadorias e/ ou pensões sem gerenciamento do RPPS?	Não
3	Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?	Sim
4	Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício para cobrir déficits?	Sim
5	Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?	Sim
6	O ente e demais Órgãos estão adimplente com as contribuições e aportes para cobertura do déficit atuarial?	Sim
7	Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?	Sim
8	Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?	Sim
9	Existe conta específica para o Plano Previdenciário, distinta da conta da taxa de administração?	Sim
10	A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho	Sim



	Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.963/21)?	
11	Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?	não
12	Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal) no período?	Sim
13	Está sendo aplicada a Portaria nº 916/2003 devidamente atualizada na sua contabilização?	Sim
14	Houve adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos RPPS, estabelecidos pela Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
15	Os gastos com as despesas da taxa de administração estão dentro do limite legal estabelecido?	Sim, 2,3% sobre o somatório das remunerações brutas
16	As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas?	Sim
17	O RPPS mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	Sim
18	Mantém convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação previdenciária entre o Regime Geral e entre RPPS?	Sim
19	Os recursos provenientes da compensação previdenciária estão sendo utilizados somente para o pagamento de benefícios previdenciários?	Sim
20	Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP utilizando o sistema SISCAA?	Sim
21	A base cadastral está atualizada?	Sim, conforme censo transmitido para o CNIS RPPS em 30/09/2024.
22	Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Resolução CMN nº 4.963/21 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
23	A política anual de investimentos e suas revisões é disponibilizada aos seus segurados e pensionistas?	Sim
24	Os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação e normas vigentes?	Sim
25	Os investimentos superaram a meta atuarial (IPCA+ 5,02% a.a) no período?	Não



26	O responsável pela gestão de recursos detém qualificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido na Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
27	Desde o início do exercício, quanto já foi pago a título de precatórios judiciais? Quitação total ou parcial?	R\$ 955.262,70 Total
28	Desde o início do exercício, qual foi o resultado da execução orçamentária?	Superávit
29	Foram avaliadas as despesas de pronto pagamento (adiantamentos)?	Sim
30	Estão sendo enviados os dados e informações exigidos pelo Ministério da Previdência Social dentro do prazo estabelecido?	Sim
31	Houve solicitações do Tribunal de Contas no período?	Sim
32	Foram observados os prazos do sistema Audep no período?	Sim
33	A entidade, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?	Sim
34	A entidade está atendendo os requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação?	Sim
35	Todas as despesas realizadas pelo Instituto estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, atentando ao cumprimento das metas estabelecidas?	Sim

Caraguatatuba, 14 de janeiro de 2025.

Cristina Tiemi Abe Hirose
Responsável pelo Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7378-EB55-0F2F-A3D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTINA TIEMI ABE HIROSE (CPF 736.XXX.XXX-91) em 14/01/2025 13:52:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caraguaprev.1doc.com.br/verificacao/7378-EB55-0F2F-A3D4>